



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FERROS - MG

RESOLUÇÃO CMAS N º 05, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Cria Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2023 no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nª 409 de 12 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jefferson Fernandes Coelho e Vice Presidente Claudia Machado Lage Carvalho, e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil

- 1) Josiane Rodrigues de Oliveira – Representante do clube de Mães e Amigos Nossa Senhora de Fátima
- 2) Lucinete Soares Silva

Representantes do Governo

- 3) Gleice Rodrigues de Souza – Secretária Municipal de Administração e Fazenda
- 4) Gilsandra Barbosa Vieira - Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência Municipal de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal;

vii - Elaborar relatório final.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FERROS - MG**

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferros, 14 de abril de 2023

Jefferson Fernandes Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social